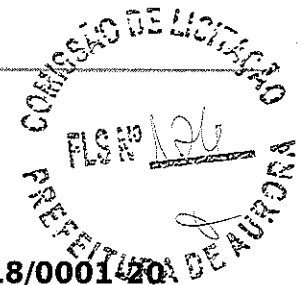


Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



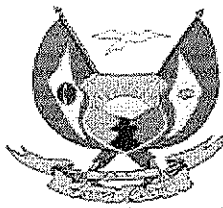
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 2023.11.24.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20231018/000140

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE, CONFORME ANEXO I., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

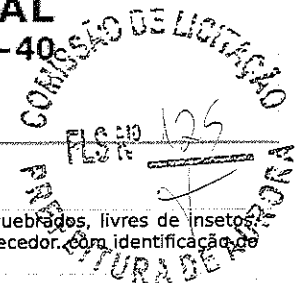
SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇÚCAR - cristal, branco, tipo 1	12.000,00	KG
	açúcar - cristal, branco, tipo 1, embalagem plástica atóxica validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do fornecedor com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido pacote com 1 kg		
2	ADOÇANTE - em sachês a base de sucralose	500,00	CX
	adoçante - em sachês a base de sucralose validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do fornecedor com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido caixa com 40g com 50 sachês de 0,8g ou líquido contendo 100 ml		
3	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade	5.000,00	KG
	alho bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas		
4	COLORÍFICO - sem sal COLORAU, à base de fubá e urucum	15.000,00	PACOTE
	colorífico - sem sal colorau, à base de fubá e urucum validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do fornecedor com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido pacote com 100g		
5	FEIJÃO TIPO CORDA	10.000,00	KG
	feijão tipo corda o produto deve seguir as exigências da lei federal nº 9972/00 decreto nº 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais e in nº12 de 28/03/08 mapa produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14 isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos rotulagem obrigatória de acordo com a rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº 10674/03 embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto validade mínima 180 dias da data de entrega do produto		
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1	6.000,00	GF
	óleo de soja refinado tipo 1 em embalagem pet, sem colesterol, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade isento de odores estranhos, substâncias nocivas a quaisquer outros tipos de impurezas prazo mínimo de validade de 10 meses da entrega do produto garrafa de 900 ml		
7	SAL REFINADO IODADO	3.000,00	KG
	sal refinado iodado embalagem inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas embalagem plástica de 1000 g		
8	VINAGRE DE ÁLCOOL	1.000,00	GF
	vinagre de álcool com limão, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto embalagem de 500ml		
9	ARROZ - branco, polido, tipo 1	4.000,00	KG
	arroz - branco, polido, tipo 1, vitaminado, sem glúten, contendo no mínimo 90 de grãos inteiros com 14 de umidade, com rendimento após cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais, grãos íntegros e soltos após o cozimento embalagem plástica atóxica, produto uniforme, sem grãos quebrados, livres de insetos registro no ministério de agricultura validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do fornecedor com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido pacote com 1 kg		
10	ARROZ - parboilizado, polido, tipo 1	14.000,00	KG



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



arroz - parboilizado, polido, tipo 1, embalagem plástica atóxica, produto uniforme, sem grãos quebrados, livres de insetos, registro no ministério de agricultura, validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do fornecedor, com identificação de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, pacote com 1 kg.

11 AMIDO DE MILHO 2.000,00 CX

amido de milho produto amiláceo extraído do milho deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico em pacotes de 500g embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá conter também data de fabricação recente validade mínima de 06 meses da entrega

12 AVEIA EM FLOCOS FINOS 10.000,00 CX

aveia em flocos finos - acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 170g, com identificação na embalagem rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 10 dez meses a contar da data de entrega.

13 FLOCÃO DE MILHO 13.000,00 PACOTE

flocão de milho - pré-cozido, 100 natural, sem sal, embalagem plástica atóxica, inviolados validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do fornecedor com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido pacote com 500g

14 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 15.000,00 PACOTE

macarrão tipo espagete - espagete à base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, atóxica, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas validade mínima de 10 meses após a entrega pacote de 500g

15 CACAU EM PÓ NATURAL 9.000,00 PACOTE

cacau em pó natural 100 100 cacau, não alcalino, embalagem de 100 g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose equivalente a marca "mãe terra" ou superior

16 PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NO SABOR CARNE 6.000,00 PACOTE

proteína texturizada de soja no sabor carne embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana obrigatório a apresentação do alvará sanitário do fabricante da data de entrega do produto obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote embalagens de 450 g

17 CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADO PICADO DE COXÃO MOLE 8.000,00 KG

carne bovina de 1ª congelado picado de coxão mole cortes bovinos de coxão mole cortados em cubos de 40g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme petpe de alta barreira em pacotes de 1 kg ou 5 kg inviolados e íntegros não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produto sem osso com coloração vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade no mínimo 1 ano, peso, lote e fabricante produto com registro do serviço de inspeção/mapa

18 CARNE BOVINA MOÍDA 10.000,00 KG

carne bovina moída - congelada, de acém ou músculo proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária deve apresentarse livre de parasitas e de substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração deverá conter, no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagem e de ossos a carne não deverá apresentar aparência pastosa indicativa de multiprocessos de moagem o produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento a embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração rótulo do produto de acordo com a legislação vigente, onde devem estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, registro no sif, sim identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: carne bovina moída acém data da fabricação, prazo de validade temperatura de estocagem peso líquido condições de armazenamento ficha técnica atualizada, assinada por responsável técnico pela empresa, acompanhada de laudo físico-químico e microbiológico quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade pacote com 1 kg

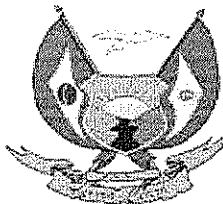
19 CARNE SUÍNA LOMBO SEM OSSO - KG 8.000,00 KG

carne suína lombo sem osso - kg, sem osso, cortada em pedaços, congelada até 12°C, tipo sobre paleta em cubos com tamanho de 20g a 40g cada cubo, podendo ser pedaço, 1ª categoria, em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif a embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos, limpos e secos, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif embalagens pacotes de 1 kg

20 LEITE EM PÓ INTEGRAL 20.000,00 PACOTE

leite em pó integral - leite integral em pó, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo características sensoriais, aspecto: pó uniforme sem grumos ingredientes mínimos: leite de vaca integral, enriquecido com ferro, vitaminas a, d e c não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido o leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto validade mínima de 10 meses após a entrega pacote de 500 g

21 LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Leite em pó integral sem lactose. 2.000,00 PACOTE



Prefeitura Municipal de Aurora

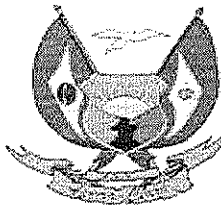
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



leite em pó sem lactose: leite em pó integral sem lactose, enriquecido com vitaminas embalado em sachê contendo a partir de 300 gramas do produto, rotulagem de acordo com as normas da anvisa, registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/sif. validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.

22	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	100,00	LATA
fórmula infantil de seguimento, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade com proteínas/caseína, enriquecida com dha e ara, nucleotídeos e prebióticos, 100 lactose embalagem com 400g na embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientações para o preparo e diluição, número do lote, data de validade e quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega o produto deve possuir número de registro no ministério da saúde			
23	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA	500,00	LATA
formula infantil a base de proteína isolada de soja, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais isenta de lactose e proteínas lácteas indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca indicação entre 6 meses a 12 meses de idade na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número do lote, data de validade e quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega o produto deve possuir número de registro no ministério da saúde embalagem de 400g			
24	BATATA INGLESA de 1ª qualidade	6.000,00	KG
batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho padrão médio, cor natural, não fibrosa, sem brotamento, sem rachadura, isentos de substância terrosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas			
25	BETERRABA	6.000,00	KG
beterraba especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença			
26	CEBOLA	6.000,00	KG
cebola - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas de colheita recente			
27	CENOURA de 1ª qualidade	6.000,00	KG
cenoura de 1ª qualidade cor natural não fibrosa apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa			
28	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE	6.000,00	KG
chuchu de primeira qualidade chuchu de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas			
29	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO	11.000,00	KG
peito de frango congelado sem tempero embalados individualmente, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade sif, especificações impressas na própria embalagem características gerais: o produto deve apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas prazo para consumo mínimo de 06 meses da data de entrega, que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e bem higienizado contendo 1kg enviar amostra			
30	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	25.000,00	PACOTE
pão para cachorro quente o produto deverá ser transportado em embalagens de plástico higienizadas e fechadas, de tal forma que evite sua contaminação, inclusive por poeira o pão deverá estar fresco novo no ato da entrega prazo mínimo de validade de 03 meses da entrega do produto embalagens contendo 10 unidades de pão de 40g			
31	PÃO INTEGRAL	2.000,00	PACOTE
pão integral - o produto deverá conter na lista de ingredientes o primeiro ingrediente deverá ser a farinha de trigo integral, fatiado, com fatias de aproximadamente 25g cada			
32	OVOS DE GALINHA	12.000,00	BANDEJ
ovos de galinha - tipo marrom, médio ou grande, casca lisa os ovos deverão estar limpos não poderão está trincados, em bandejas com 30 unidades embalagem: em caixas de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega			
33	TEMPERO - CHIMICHURRI Desidratado	5.000,00	PACOTE
tempero - chimichurri desidratado, condicionado em sacos de polietileno embalagem de 100g, com data de fabricação e validade menina de 6 meses.			



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

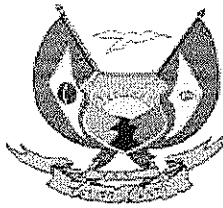
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	BATATA INGLESA de 1ª qualidade	6000.0	KG	R\$ 8,46	R\$ 50.760,00
Especificação: BATATA INGLESA de 1ª qualidade, tamanho padrão médio, cor natural, não fibrosa, sem brotamento, sem rachadura, isentos de substância terrosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de sujidades, parasitas e larvas					
25	BETERRABA	6000.0	KG	R\$ 7,41	R\$ 44.460,00
Especificação: BETERRABA Especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença					
26	CEBOLA	6000.0	KG	R\$ 7,92	R\$ 47.520,00
Especificação: CEBOLA - De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas DE COLHEITA RECENTE					
27	CENOURA de 1ª qualidade	6000.0	KG	R\$ 8,72	R\$ 52.320,00
Especificação: CENOURA de 1ª qualidade cor natural não fibrosa apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/o consumo Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA					
28	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE	6000.0	KG	R\$ 5,70	R\$ 34.200,00
Especificação: CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE Chuchu de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas					
Valor total do lote R\$ 229.260,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	25000.0	PACOTE	R\$ 8,99	R\$ 224.750,00
Especificação: PAO PARA CACHORRO QUENTE O produto deverá ser transportado em embalagens de plástico higienizadas e fechadas, de tal forma que evite sua contaminação, inclusive por poeira O pão deverá estar fresco novo no ato da entrega Prazo mínimo de validade de 03 meses da entrega do produto EMBALAGENS CONTENDO 10 UNIDADES DE PÃO DE 40G					
31	PÃO INTEGRAL	2000.0	PACOTE	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
Especificação: PÃO INTEGRAL - O produto deverá conter na lista de ingredientes o primeiro ingrediente deverá ser a farinha de trigo integral, fatiado, com fatias de aproximadamente 25g cada					
Valor total do lote R\$ 244.550,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade	5000.0	KG	R\$ 27,01	R\$ 135.050,00
Especificação: ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas					
4	COLORÍFICO - sem sal COLORAU, à base de fubá e urucum	15000.0	PACOTE	R\$ 1,53	R\$ 22.950,00
Especificação: COLORÍFICO - sem sal COLORAU, à base de fubá e urucum Validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do fornecedor Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido PACOTE COM 100G					
7	SAL REFINADO IODADO	3000.0	KG	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
Especificação: SAL REFINADO IODADO Embalagem inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 G					
33	TEMPERO - CHIMICHURRI Desidratado	5000.0	PACOTE	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
Especificação: TEMPERO - CHIMICHURRI Desidratado, condicionado em sacos de polietileno embalagem de 100g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.					



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Valor total do lote R\$ 185.350,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	açúcar - cristal, branco, tipo 1	12000.0	KG	R\$ 4,73	R\$ 56.760,00
Especificação: AÇÚCAR - cristal, branco, tipo 1, embalagem plástica atóxica Validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do fornecedor Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido PACOTE COM 1 KG					
2	ADOÇANTE - em sachês a base de sucralose	500.0	CX	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
Especificação: ADOÇANTE - em sachês a base de sucralose Validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do fornecedor Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido CAIXA COM 40G COM 50 SACHES DE 0,8G ou LÍQUIDO contendo 100 ML					

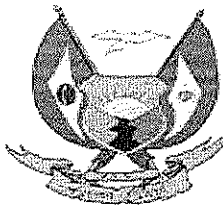
Valor total do lote R\$ 62.210,00 (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais)

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	ARROZ - branco, polido, tipo 1	4000.0	KG	R\$ 6,09	R\$ 24.360,00
Especificação: ARROZ - branco, polido, tipo 1, vitaminado, sem glúten, contendo no mínimo 90 de grãos inteiros com 14 de umidade, com rendimento após cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais, grãos íntegros e soltos após o cozimento Embalagem plástica atóxica, produto uniforme, sem grãos quebrados, livres de insetos Registro no ministério de agricultura Validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do fornecedor Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido PACOTE COM 1 KG					
10	ARROZ - parboilizado, polido, tipo 1	14000.0	KG	R\$ 5,73	R\$ 80.220,00
Especificação: ARROZ - parboilizado, polido, tipo 1, embalagem plástica atóxica, produto uniforme, sem grãos quebrados, livres de insetos. Registro no ministério de agricultura. Validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. PACOTE COM 1 KG.					

Valor total do lote R\$ 104.580,00 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADO PICADO DE COXÃO MOLE	8000.0	KG	R\$ 34,39	R\$ 275.120,00
Especificação: CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADO PICADO DE COXÃO MOLE Cortes bovinos de coxão mole cortados em cubos de 40g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PETPE de alta barreira em pacotes de 1 kg ou 5 kg inviolados e íntegros Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem Produto sem osso com coloração vermelhoescura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade no mínimo 1 ano, peso, lote e fabricante Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA					
18	CARNE BOVINA MOÍDA	10000.0	KG	R\$ 31,57	R\$ 315.700,00
Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA - congelada, de acém ou músculo Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária Deve apresentar-se livre de parasitas e de substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração Deverá conter, no máximo, 10 de gordura, ser isenta de cartilagem e de ossos A carne não deverá apresentar aparência pastosa indicativa de multiprocessos de moagem O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração Rótulo do produto de acordo com a legislação vigente, onde devem estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, SIM Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: Carne bovina moída acém data da fabricação, prazo de validade temperatura de estocagem peso líquido condições de armazenamento Ficha técnica atualizada, assinada por responsável técnico pela empresa, acompanhada de laudo físico-químico e microbiológico Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade PACOTE COM 1 KG					

Valor total do lote R\$ 590.820,00 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e vinte reais)



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	CARNE SUÍNA LOMBO SEM OSSO - KG	8000.0	KG	R\$ 27,11	R\$ 216.880,00

Especificação: CARNE SUÍNA LOMBO SEM OSSO - KG, Sem osso, cortada em pedaços, congelada até 12°C, tipo sobre paleta em cubos com tamanho de 20g a 40g cada cubo, podendo ser pedaço, 1ª categoria, em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos, limpos e secos, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF Embalagens pacotes de 1 kg

Valor total do lote R\$ 216.880,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais)

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO	11000.0	KG	R\$ 17,66	R\$ 194.260,00

Especificação: PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO embalados individualmente, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade SIF, especificações impressas na própria embalagem Características gerais: o produto deve apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas Prazo para consumo mínimo de 06 meses da data de entrega, que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e bem higienizado CONTENDO 1KG ENVIAR AMOSTRA

Valor total do lote R\$ 194.260,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais)

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	CACAU EM PÓ NATURAL	9000.0	PACOTE	R\$ 14,12	R\$ 127.080,00

Especificação: CACAU EM PÓ NATURAL 100 100 cacau, não alcalino, embalagem de 100 g, sem aditivos químicos, SEM adição de AÇÚCAR, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, SEM LACTOSE Equivalente a marca "MÃE TERRA" ou SUPERIOR

20	LEITE EM PÓ INTEGRAL	20000.0	PACOTE	R\$ 22,51	R\$ 450.200,00
----	----------------------	---------	--------	-----------	----------------

Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite integral em pó, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo Características sensoriais, aspecto: pó uniforme sem grumos Ingredientes mínimos: leite de vaca integral, enriquecido com ferro, vitaminas A, D e C Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto Validade mínima de 10 meses após a entrega PACOTE DE 500 G

21	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Leite em pó integral sem lactose.	2000.0	PACOTE	R\$ 28,37	R\$ 56.740,00
----	--	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Leite em pó integral sem lactose. Enriquecido com vitaminas Embalado em sachê contendo a partir de 300 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SIF. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.

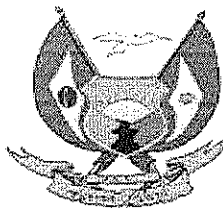
22	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	100.0	LATA	R\$ 120,23	R\$ 12.023,00
----	--------------------------------	-------	------	------------	---------------

Especificação: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade Com proteínas/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 lactose Embalagem com 400g Na embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientações para o preparo e diluição, número do lote, data de validade e quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega O produto deve possuir número de Registro no Ministério da Saúde

23	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA	500.0	LATA	R\$ 52,24	R\$ 26.120,00
----	---	-------	------	-----------	---------------

Especificação: FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais Isenta de lactose e proteínas lácteas Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca Indicação entre 6 meses a 12 meses de idade Na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número do lote, data de validade e quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde Embalagem de 400g

Valor total do lote R\$ 672.163,00 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais)



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1	6000.0	GF	R\$ 8,26	R\$ 49.560,00

Especificação: ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 em embalagem pet, sem colesterol, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade Isento de odores estranhos, substâncias nocivas a quaisquer outros tipos de impurezas Prazo mínimo de validade de 10 meses da entrega do produto GARRAFA DE 900 ML

8	VINAGRE DE ÁLCOOL	1000.0	GF	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
---	-------------------	--------	----	----------	--------------

Especificação: VINAGRE DE ÁLCOOL com limão, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto EMBALAGEM DE 500ML

Valor total do lote R\$ 53.890,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	AMIDO DE MILHO	2000.0	CX	R\$ 11,83	R\$ 23.660,00

Especificação: AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico Em pacotes de 500g Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto Deverá conter também data de fabricação recente Validade mínima de 06 meses da entrega

12	AVEIA EM FLOCOS FINOS	10000.0	CX	R\$ 6,31	R\$ 63.100,00
----	-----------------------	---------	----	----------	---------------

Especificação: AVEIA EM FLOCOS FINOS - Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 170g, com identificação na embalagem rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 dez meses a contar da data de entrega.

13	FLOCÃO DE MILHO	13000.0	PACOTE	R\$ 2,63	R\$ 34.190,00
----	-----------------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: FLOCÃO DE MILHO - pré-cozido, 100 natural, sem sal, embalagem plástica atóxica, inviolados Validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do fornecedor Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido PACOTE COM 500G

16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NO SABOR CARNE	6000.0	PACOTE	R\$ 9,63	R\$ 57.780,00
----	---	--------	--------	----------	---------------

Especificação: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NO SABOR CARNE Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante da data de entrega do produto Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote EMBALAGENS DE 450 G

Valor total do lote R\$ 178.730,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta reais)

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	15000.0	PACOTE	R\$ 3,91	R\$ 58.650,00

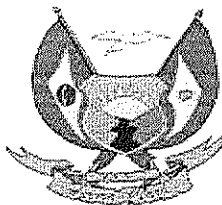
Especificação: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Espaguete à base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, atóxica, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas Validade mínima de 10 meses após a entrega PACOTE DE 500G

Valor total do lote R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	OVOS DE GALINHA	12000.0	BANDEJ	R\$ 26,40	R\$ 316.800,00

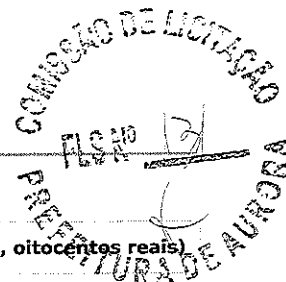
Especificação: OVOS DE GALINHA - tipo marrom, médio ou grande, casca lisa Os ovos deverão estar limpos Não poderão está trincados, em bandejas com 30 unidades Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Valor total do lote R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos reais)

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	FEIJÃO TIPO CORDA	10000.0	KG	R\$ 9,72	R\$ 97.200,00

Especificação: FEIJÃO TIPO CORDA O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº 9972/00 Decreto nº 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14 isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos Rotulagem obrigatória de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03 Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto

Valor total do lote R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil, duzentos reais)

Valor total R\$ 3.205.343,00 (três milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais)

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de reabastecimento dos estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados neste termo nas dependências do(a) Fundo Municipal de Educação para a manutenção das suas atividades.

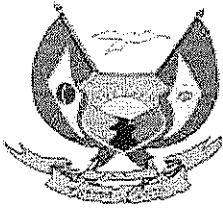
2.2. O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. DA ADESÃO

3.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

A - O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

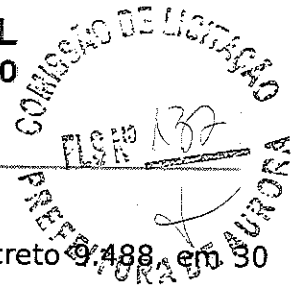
B - As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

C - Para anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, os órgãos e entidades não participantes que desejarem aderir ao registro de preços deverão apresentar estudo, a ser posteriormente divulgado, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal. Não se aplica essa regra para órgão e entidades de outros entes federativos. (§9-A do art. 22 do Decreto 7892/2013, na redação dada pelo Decreto 9.488/18) A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Sobre a característica "comum" do objeto em questão, entendemos não haver qualquer dúvida, visto se tratar de bens com comercialização acessível a diversas empresas existentes no mercado, estando presente nos mais variados estabelecimentos do ramo, já tendo sido objeto de pregões e atas de registro de diversos outros órgãos públicos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

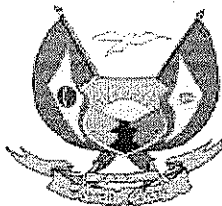
5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

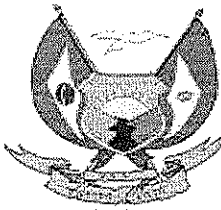
7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ~~em~~ outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

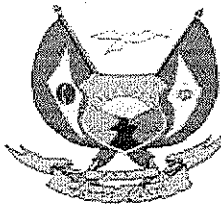
11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

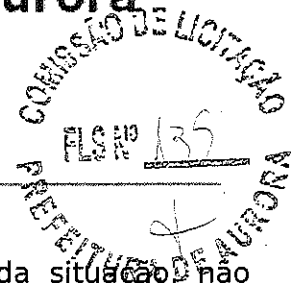
11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

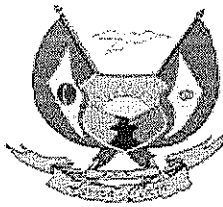
11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

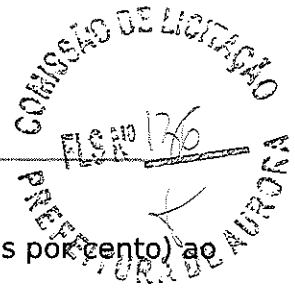
11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a tabela abaixo consigna as condutas reprováveis dos licitantes e contratados e as correspondentes sanções aplicáveis:

a. Deixar de entregar documentação exigida, não assinar ata ou contrato ou recusar nota de empenho.

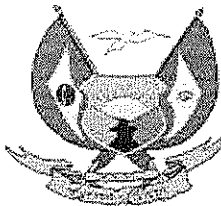
Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Educação, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

b. Faltas enquadradas como fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou, ainda, como comportamento inidôneo.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Educação, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

c. Descumprimento de prazos de edital ou de contrato.

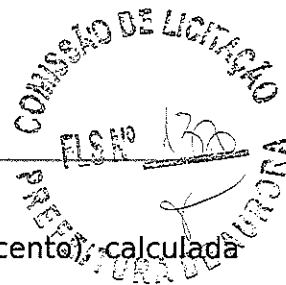
Pena - Não se tratando de reincidência e não sendo superior a 15 dias, aplicar-se-á a penalidade Advertência. Em caso de reincidência ou sendo superior a



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



15 dias, aplica-se Multa de 1% a.d., até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante relativo à falta, conforme caso concreto.

d. Inexecução parcial ou integral do objeto, retardamento ou lentidão de execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias).

Pena - execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias). Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Educação, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

e. Não manutenção das condições de habilitação.

Pena - Se constatada no momento de assinatura de ata, multa de 20% (vinte por cento); Se constatada no momento da contratação, for saneada no prazo regulamentar e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência. Por outro lado, não sendo saneada, multa de 10% sobre o valor da ARP; Se constatada no momento de pagamento de fatura e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência; Se constatada no momento da contratação ou do pagamento, tratando-se de reincidência e não sendo saneada no tempo devido, aplicase multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

14.2. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE poderá ser aplicada quando constatada:

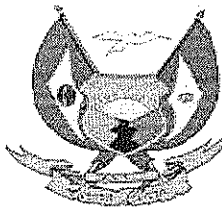
- a) A má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;
- b) A evidência de atuação com interesses escusos;
- c) A prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) A condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3. Nenhuma multa compensatória ou somatório delas poderá exceder a 20% do valor da ata e as multas moratórias estarão limitadas a 10% do valor da ata ou da contratação, conforme o caso.

14.4. Em caso de aplicação da sanção multa sem que a apenada apresente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

14.5. No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.

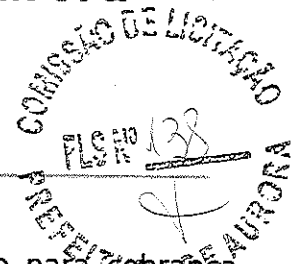
14.6. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a licitante vencedora ou contratada tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



poderá ser inscrito em Dívida Ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do(a) Fundo Municipal de Educação, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o(a) Fundo Municipal de Educação poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11.. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

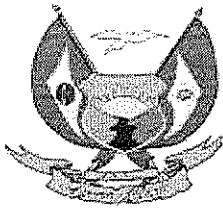
15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



15.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.4.1. Valor Global: R\$ R\$ 3.205.343,00 (três milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais).

15.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

15.5. O critério de julgamento da proposta é Menor Preço POR Lote.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 3.205.343,00 (três milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais)

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

18. DA RESCISÃO

18.1. Forma: por ato unilateral e escrito da Administração ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, ou judicial, nos termos da legislação.

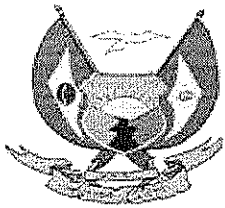
18.2. Motivos que a justificam:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. O não cumprimento de cláusulas contratuais que gerem risco de desabastecimento (ou desabastecimento propriamente dito), ou que gerem prejuízo quanto à qualidade do produto;
- c. Descumprimento ou cumprimento irregular de especificações ou prazos;
- d. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar o risco concreto de impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos necessários ou estipulados;
- e. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f. A perda da condição de habilitação exigida na licitação, cujo tempo necessário para restauração acarrete risco concreto de falta do produto no estoque da contratante;

19. DO FORO

19.1. Para dirimir todas as questões oriundas da licitação e das contratações, é competente o Juízo da Comarca de Aurora, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

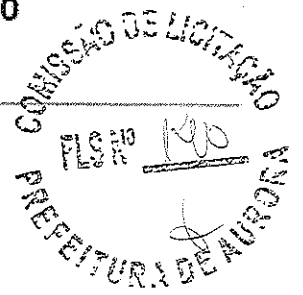


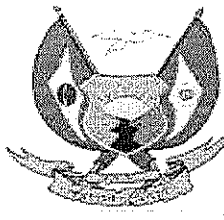


Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40





Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20231018/0001-20

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, situada no , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) CICERA EDANA TAVARES LUNA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº, processo administrativo n.º 00007.20231018/0001-20, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, localizado na, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, representado(a) pelo(a) Senhor(a), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE, CONFORME ANEXO I., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

.....

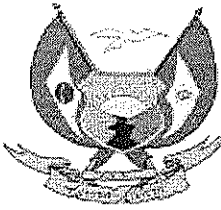
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

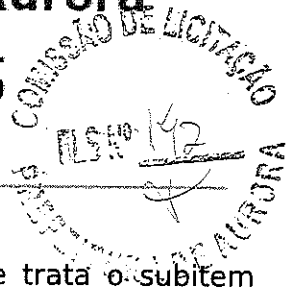
4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

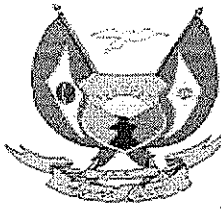
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

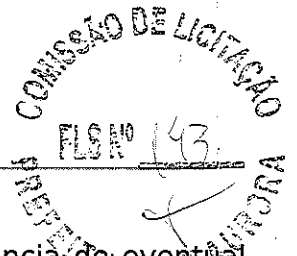
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

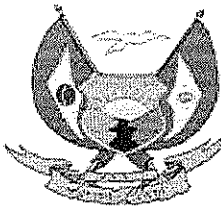
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

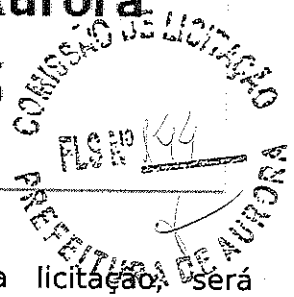
6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Secretaria de Educação fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

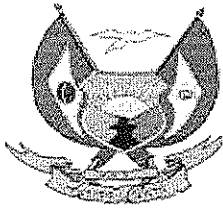
8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

AURORA/CE, de de 20....



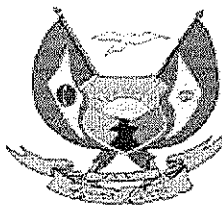
Assinaturas

Secretaria de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 2023.11.24.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20231018/0001-20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCACAO E A EMPRESA

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CICERA EDANA TAVARES LUNA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20231018/0001-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE, CONFORME ANEXO I., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

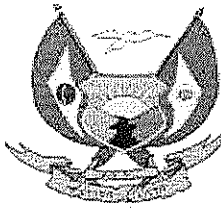
1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

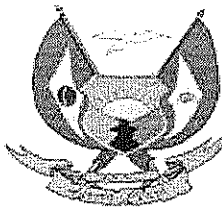
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

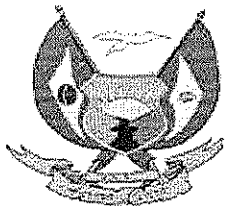
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

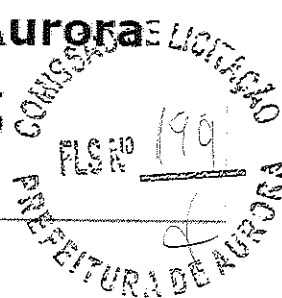
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aurora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AURORA/CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.